



RELATÓRIO FINAL

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

DO MEIO AMBIENTE

RIO NEGRO/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS

**GILSON ANTONIO ROMANO
PREFEITO**

**ERONIAS CÂNDIDO DE REZENDE
VICE-PREFEITO**

**ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

COMISSÃO PREPARATÓRIA

I – Representante do Poder Público Municipal e Sociedade Civil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
Anderson Gimenez Gonçalves
Elton Marcelo Nonato Garcia de Brito e Silva**

**POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Vitor Mendes Duarte**

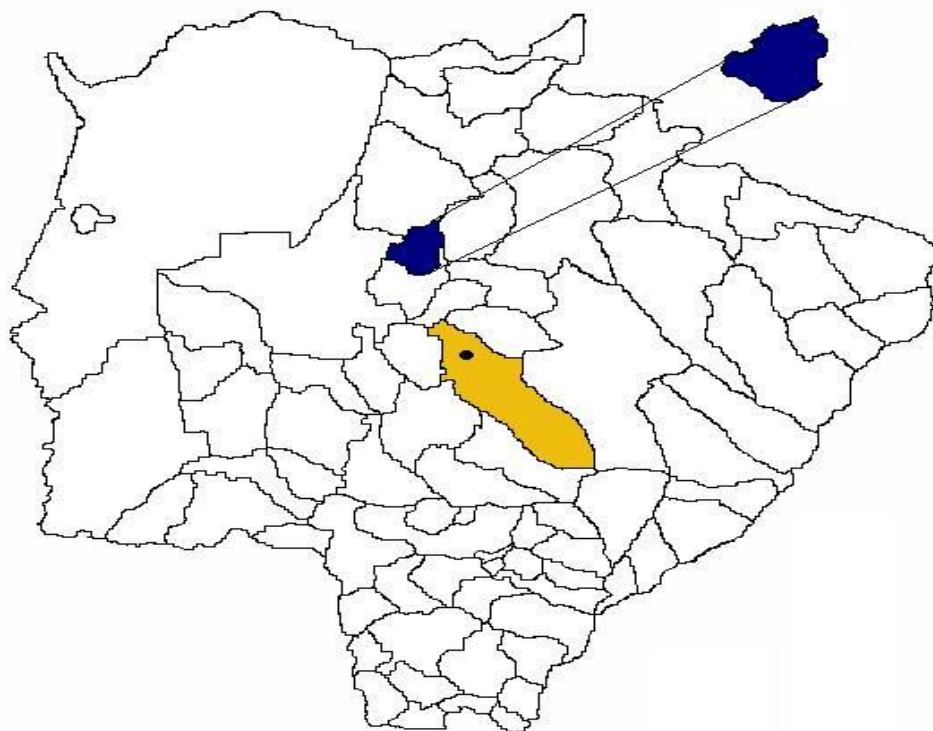
**SOCIEDADE CIVIL
Elizângela Maria dos Santos Arruda**

APRESENTAÇÃO

Perfil do Município

Localizado na região centro norte do Estado, o município de Rio Negro tem sua sede localizada a uma distância de 144 km da capital, Campo Grande/MS.

Limitando com os municípios de Aquidauana, Rio Verde de MT, São Gabriel do Oeste e Corguinho, o município ocupa uma área total de 1.807,668 km², correspondente a 0,005 % do território do Mato Grosso do Sul.



Os habitantes nascidos em Rio Negro são denominados de **rionegrense**.

Segundo o Censo do IBGE de 2010, no município havia 5.036 habitantes, dentre os quais, 73%% habitam no meio urbano.

Na composição da população do município, 19,26% da população é de crianças e 15,23% são idosos.



O município de Rio Negro apresenta diversas potencialidades, porém, as que mais se destacam são: pecuárias voltadas ao turismo e ao desenvolvimento da agricultura familiar e no solo têm uma das melhores e maiores jazida de argila do Estado.

Município



No município de Rio Negro, em uma extensão de 1.807,668 km², residem 5.036 habitantes. Localizado na região centro norte do estado, o município foi fundado em 1964.

Histórico do município

Rio Negro

Mato Grosso do Sul.

Histórico

No final de 1952, vieram para a região, algumas famílias originárias do Japão. Dentre vários colonizadores, o que mais se destacou foi Massato Matsubara.

Com a abertura de uma estrada ligando a região de Campo Grande, iniciou-se o povoamento denominado "Faca de Pau" onde, Matsubara, projetou e implantou um loteamento, dando origem a cidade de Rio Negro.

Predominava naquela época as lavouras cafeeiras, que enchiam os olhos daqueles que aqui chegavam, passando com o tempo, a se plantar lavouras diversificadas, das quais acentuadamente o arroz, feijão e milho. As perspectivas de progresso eram animadoras e logo a "colônia de Rio Negro de Santa Luzia" passava a situação de Distrito de Rio Negro, pertencente ao município de Corguinho - MT; isto em 1959.

Foi elevada a distrito pela Lei nº 168, de 21 de novembro de 1958 e o município criado pela Lei nº 2.141, de 18 de março de 1964. Comemora-se dia 09 de maio sua emancipação política.



Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Rio Negro (ex-povoado de Colônia Japonesa), pela lei estadual nº 1168, de 21-11-1958, subordinado ao município de Corguinho.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o distrito de Rio Negro figura no município de Corguinho.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 31-XII-1963.

Elevado à categoria de município com a denominação de Rio Negro, pela lei estadual nº 2141, de 18-03-1964, desmembrado do município de Coquinho. Sede no atual distrito de Rio Negro. Constituído do distrito sede. Instalado em 09-05-1965.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído do distrito sede.

Pela lei estadual nº 3756, de 29-06-1976, é criado o distrito de Nova Esperança e anexado ao município de Rio Negro.

Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído de dois distritos: Rio Negro e Nova Esperança.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Foi elevada a distrito pela Lei nº 168, de 21 de novembro de 1958 e o município criado pela Lei nº 2.141, de 18 de março de 1964. Comemora-se dia 09 de maio sua emancipação política.

Prefeito Municipal – Gilson Antonio Romano

Vice Prefeito – Eronias Cândido de Rezende

Origem do nome do município

O território do município está sob influência da Bacia do Rio da Prata. Entre os rios que cortam o município está o Rio Negro, rio que batizou o município, afluente pela margem esquerda do rio Paraguai que nasce na serra da Boa Sentença, no município de Corguinho. Faz divisa entre Corguinho e Rio Negro e entre o município de Rio Negro e Rio Verde de Mato Grosso. Atravessa o Pantanal de Aquidauana. A bacia do alto-rio-negro é formada por nascentes localizadas nos municípios de Rio Negro. O rio flui para a planície pantaneira da qual é um dos principais provedores.

Foi elevada a distrito pela Lei nº 168, de 21 de novembro de 1958 e o município criado pela Lei nº 2.141, de 18 de março de 1964. Comemora-se dia 09 de maio sua emancipação política.



Imagens e símbolos



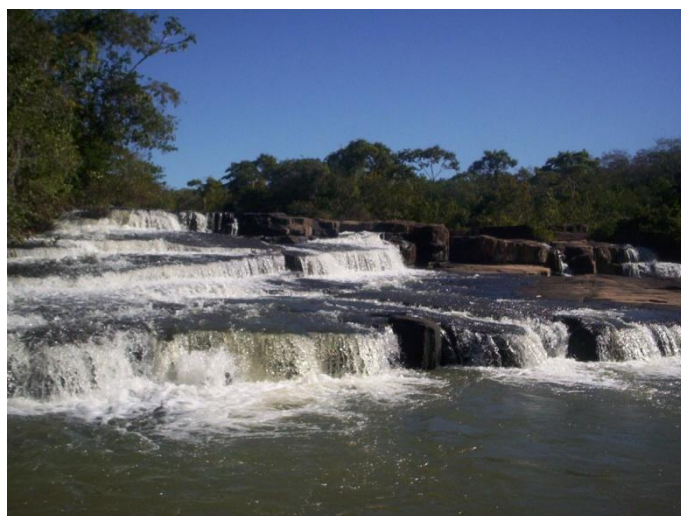
Bandeira do Município



Brasão



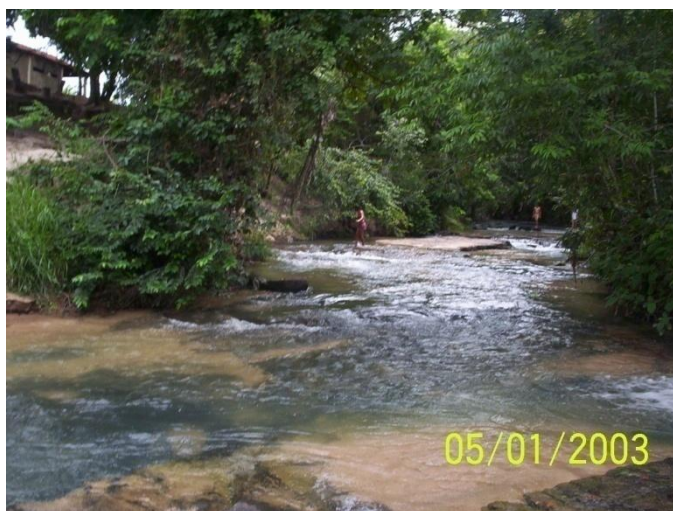
Prefeitura Municipal de Rio Negro



Balneário da Neide



Igreja Católica



Meio Ambiente

Na região centro-norte do município predomina o Latossolo Vermelho-Amarelo, de textura argilosa e média, possui porções significativas ocupadas com Neossolos, sendo que quanto a fertilidade natural, domina, em todo o município, o caráter álico. E ainda pequenas áreas de Luvisolos.

Está a uma altitude de 279 m. O município se localiza em duas Regiões:

- Região Planalto da Borda Ocidental da Bacia do Paraná, com as unidades geomorfológicas: Primeiro Patamar da Borda Ocidental, Depressão InterPatamares e Segundo Patamar da Borda Ocidental



- Região dos Chapadões Residuais da Bacia do Paraná com a unidade: Chapadão de São Gabriel.

Apresenta relevo plano geralmente elaborado por várias fases de retomada erosiva e com relevos elaborados pela ação fluvial.

Localiza-se na região de influência do Cerrado. É a pastagem plantada a cobertura vegetal predominante, encontrando-se também expressiva quantidade de vegetação natural representada pelo Cerrado Arbóreo Denso (Cerradão) e pelo seu contato com a Floresta Estacional. Em pequena proporção aparece a lavoura.

Oeste e sudoeste, nos municípios de Corumbá, Miranda, Bodoquena, Porto Murtinho e Rio Negro – inserido na região do Pantanal. Este tipo de regime tem grande variação devido à área alagada do Pantanal. A diversidade entre o ambiente vegetal e aquático cria uma alternância de variações, onde os níveis dos rios se elevam, junto com a temperatura e a vegetação parcialmente encoberta. Proporcionando uma estabilidade térmica com valores acima dos 25°C em toda a estação da primavera e do verão. Esta região, atualmente, tem o domínio de uma atividade antrópica recordista no Estado. O maior índice de queimadas do Estado localiza-se na região oeste.

Cultura e Lazer

Atrativos turísticos

- Ponto Turístico: Balneário da Neide

Descrição: Local amplo, de fácil acesso, propício a pratica de competição de Caiaque.

Distância: 07 km do centro do município, estrada da ponte nova.

Ponto Turístico: Balneário Novo Paraíso

Local amplo, com quadra de areia, campo de futebol, churrasqueira, ótimo para montar acampamentos.

Distância: 18 Km do Povoado de São Francisco, MS 080.

- **Cachoeira do Rio do Peixe;**
- Ponto Turístico: Biblioteca Pública Municipal - Av. Liberdade - Praça Mercedes Ávila de Rezende;
- Ponto turístico: Igreja Católica Nossa Senhora de Fátima.



1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 – TIPO DE CONFERÊNCIA:

☒ Conferência Municipal

☐ Conferência Regional

1.2 – REALIZAÇÃO:

MUNICÍPIO: Rio Negro

UF: Mato Grosso do Sul

LOCAL: Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora de Fátima

RUA: Rio de Janeiro, S/Nº

BAIRRO: Centro

DATA: 05 de julho de 2013.

1.3 – NÚMERO DE PARTICIPANTES POR SEGUIMENTO:

(1) **Sociedade Civil:** 22 participantes

(2) **Poder Público:** 84 participantes

(3) **Empresa:** 0

(4) **Convidados:** 0

1.4 - DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO:

Nome: Escobar Pinheiro da Silva

CPF: 176.916.051-53

Segmento: Poder Público

Função: Secretário Municipal de Produção, Meio Ambiente e Turismo

E-mail: secproducao@hotmail.com/ gmc.rionegro@hotmail.com

Telefone: (67) 3278-1025



2 – PROPOSTAS:

Preencher a relação de Ações Prioritárias priorizadas no final da Etapa:

EIXO I – PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEL.

Ações Prioritárias:

- 1 – Educação para consumo responsável através de panfletos;
- 2 – Criação e Aplicação da A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública);
- 3 – Efetivar a implantação da central de reciclagem do lixo do Município com implantação de compostagem;
- 4 – Campanha para educação, conscientização das pessoas quanto a separação do lixo doméstico e mobilização para uso do lixo orgânico, por meio da compostagem;
- 5 – Redução e substituição do uso das sacolas plásticas por supermercados e lojas e implantação de lixeiras nas vias e o apoio em pontos turísticos.

EIXO II – REDUÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

Ações Prioritárias:

- 1 – Implantação do Aterro Sanitário;
- 2 – Caminhão de lixo adequado para coleta;
- 3 – Educar e conscientizar a população em geral;
- 4 – Coleta de lixo seletivo diferenciado;
- 5 – Implantação de interpostos de recolhimento de embalagens de produtos químicos.

EIXO III – GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

Ações Prioritárias:

- 1 – Implantação de usina de reciclagem e compostagem;
- 2 – Regularização legal da comunidade catadora (cooperativa ou associação);
- 3 – Cursos de capacitação para reciclagem e incentivo a comercialização dos mesmos;
- 4 – Incentivo a realização de feiras para comercialização dos produtos reciclados;
- 5 – Implantação da coleta seletiva.



EIXO IV – EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

Ações Prioritárias:

- 1 – Inserir a Educação Ambiental no Projeto Político, Pedagógico das escolas brasileiras como disciplina, elaborando cartilhas e manuais orientativos sobre a importância da implantação da PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- 2 – Promover a capacitação em educação ambiental para a sustentabilidade, em conformidade com a PNEA (Política Nacional de Educação Ambiental) 1.999 a fim de formar agentes ambientais para trabalharem na comunidade, viabilizando o entendimento para colocar em prática a gestão integrada dos resíduos sólidos, oportunizando o direito de fiscalização;
- 3 – Promover a capacitação dos Gestores Públicos para que atuem como multiplicadores nos diversos aspectos da gestão integrada dos Resíduos Sólidos;
- 4 – Formular Projetos de Lei baseadas nas ações da Lei 12.305 (PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos) promovendo eventos e campanhas para divulgar e discutir a importância do aproveitamento de resíduos orgânicos e minerais para a produção agrícola no país;
- 5 – Capacitação técnica e desenvolvimento do processo continuado de educação ambiental no meio rural, inclusive com fomento ao estabelecimento e fortalecimento das escolas e organizações de Assistência Técnica e Extensão Rural.



ANEXO I – DECRETO Nº 139/2013 DE 07 DE JUNHO DE 2013

Convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Rio Negro/MS;

ANEXO II – PORTARIA Nº 202/2013

Dispõe sobre a Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Rio Negro/MS;

ANEXO III – REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RIO NEGRO/MS;

ANEXO IV – DIVULGAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RIO NEGRO/MS;

ANEXO V – FOTOS DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RIO NEGRO/MS;

ANEXO VI – LISTA DE PRESENÇA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RIO NEGRO/MS

ANEXO VII – CERTIFICADO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RIO NEGRO/MS;

ANEXO VIII – LISTA DE INSCRIÇÃO DE DELEGADO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RIO NEGRO/MS;

ANEXO IX – DELEGADOS ELEITOS DURANTE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RIO NEGRO/MS;

ANEXO X – ATA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RIO NEGRO/MS.

ANEXO I – DECRETO

21/06/13

www.diariomunicipal.com.br/assomasul/materia/886793

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 139/2013 DE 07 DE JUNHO DE 2013 - MUNICÍPIO DE RIO
NEGRO/MS

DECRETO Nº 139/2013 DE 07 DE JUNHO DE 2013.

*"Convoca a 1ª Conferência Municipal do
Meio Ambiente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, GILSON ANTONIO ROMANO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a "1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente" a ser realizada no dia 05 de julho do corrente exercício, no Salão Paroquial, localizado na Rua Rio de Janeiro, s/nº, Centro, Rio Negro/MS.

Art. 2º – O tema central da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º – A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo secretário Municipal de Produção, Meio Ambiente e Turismo, sendo a coordenação da Comissão Organizadora presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º – As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º – As despesas decorrentes da organização e da realização da "1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Produção, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2013.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ANTONIO DE JESUS ARREU HOLSBACH
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador: B96420EE

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 11/06/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>



ANEXO II – PORTARIA Nº 202/2013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS PORTARIA Nº 202/2013 DISPÕES SOBRE A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS

PORTARIA Nº. 202/2013.

“Dispõe sobre a Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, e dá providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, GILSON ANTONIO ROMANO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e Decreto Municipal Nº139/2013 de 07 de junho de 2013. .

RESOLVE:

Artigo 1º. – Constituir a Comissão Preparatória da 1ª. Conferência Municipal do Meio Ambiente, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência.

Artigo 2º. – A Comissão Preparatória será composta de: 04 (quatro) representantes de diversos segmentos do setor público e da sociedade civil, indicados para o exercício dessa representação, como segue:

I. Representante do Poder Público Municipal e Sociedade Civil.

a) Prefeitura Municipal:

Anderson Gimenez Gonçalves.

Elton Marcelo Nonato Garcia de Brito e Silva.

b) Polícia Militar Ambiental:

Vitor Mendes Duarte.

II. Representante da Sociedade Civil:

a) APREMARINE(Associação de Preservação do Meio Ambiente de Rio Negro).

Elizângela Maria dos Santos Arruda.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Negro, 20 de junho de 2013.

GILSON ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:504E7468

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 09/07/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

ANEXO III – REGIMENTO

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/materia/918788>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
REGIMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DE RIO NEGRO/MS

CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA

Art. 1º. – A I Conferência Municipal de Meio Ambiente é o foro de participação social e debate sobre meio ambiente, aberto a todos os cidadãos e a representação dos vários segmentos da sociedade local, tendo por finalidade:

I – Realizar a Conferência Municipal de Meio Ambiente, por meio de debates sobre políticas Nacionais e Estaduais e gestão municipal de Resíduos sólidos

II – Promover a participação social e a discussão entre governo, sociedade civil e entidades representativas sobre o tema resíduos sólidos, contribuindo com elaboração propostas para a gestão municipal e propostas para Conferência Estadual

Art. 2º A I Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Rio Negro/MS, será realizada no dia 05 de julho de 2013, no horário das 07:00 às 17:00, no Salão Paroquial sito à Rua Rio de Janeiro, s/nº, nesta cidade.

Art. 3º. – A Conferência terá como tema central: os resíduos sólidos.

§ 1º – O tema central será desdobrado em eixos temáticos que trabalharão os seguintes temas:

Eixo I: Produção e Consumo Sustentáveis;
Eixo II: Redução dos impactos ambientais;
Eixo III: Geração de emprego e renda,
Eixo IV: Educação Ambiental

§ 2º – Para compor os grupos de trabalho, os membros da Conferência escolherão um eixo temático para participação que será efetuada conforme a disponibilidade de vagas.

§ 3º – Cada grupo de eixo temático terá Facilitador (a) com a função de auxiliar aos trabalhos, esclarecer junto ao grupo dúvidas pertinentes ao tema, conduzir as discussões, controlar o tempo, bem como sintetizar as conclusões, participando posteriormente da consolidação do relatório final a ser apresentado.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º – A Conferência será presidida pelo Secretário de Produção, Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo Único – O Prefeito Municipal será o presidente de honra da I Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 5º – A Conferência será organizada por uma Comissão constituída pelas seguintes instituições e membros:

- Vitor Mendes Duarte
- Elizângela M. dos Santos Arruda
- Elton Marcelo Nostato Garcia de Brito e Silva
- Anderson Gimenez Gonçalves

Art. 6º – São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento da Conferência
II – Promover a realização da Conferência, buscando e atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros necessários;
III – Responsabilizar-se pela realização da programação oficial da Conferência;
IV – Credenciar representantes e inscrever Suplentes e Convidados;
V – Elaborar o relatório final da Conferência e promover sua publicação;
VI – Resolver em última instância sobre as questões não previstas nesse regimento;
VII – Consolidar os relatórios dos grupos de trabalho e submetê-los à apreciação da plenária;
VIII – Elaborar ata geral da Conferência;
IX – Realizar as tarefas necessárias à edição de textos finais da Conferência;
X – Elaborar e fornecer dados, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Conferência;
XI – Orientar e coordenar os grupos de trabalho na elaboração de relatórios;
XII – Elaborar toda a programação da Conferência, incluindo a seleção dos Conferencistas;
XIII – Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina e correspondências;
XIV – Recepcionar os convidados;
XV – Cuidar da promoção do evento e de todo serviço gráfico, divulgatório e de comunicação relativo à Conferência.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora poderá indicar e convocar pessoas (voluntárias colaboradoras) e envolvê-las na organização, realização e divulgação da Conferência.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 8º – Poderão participar da Conferência todos os cidadãos e representantes de instituições interessadas e convidados especiais, formando com a presença coletiva a plenária.

Art. 9º – Os representantes institucionais poderão pleitear a participação enquanto delegado na Conferência Estadual de meio ambiente, respeitando o número de vagas oferecidas, a representatividade exigida por segmento (Poder Público, Sociedade

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/materia/918788>

Civil e Entidades Empresariais) e 40% da cota de gênero.
Parágrafo único: As vagas destinadas a um segmento não poderão ser ocupadas por outro;

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 10º – O credenciamento do público para participação junto à conferência municipal será realizado no dia da Conferência.

§ 1º – Caberá à Comissão Organizadora avaliar a documentação apresentada pelos segmentos institucionais no ato da Inscrição, de conformidade com este Regimento.

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO

Art. 11º – Cada segmento reunir-se-á em local indicado pela comissão organizadora para eleição de seus representantes e cada entidade terá direito a um voto representativo junto ao segmento escolhido (sendo vedada à participação representativa em mais de um segmento).

Art. 12º – Cada segmento contará com o apoio de um coordenador/relator (a) membro da comissão que acompanhará e auxiliará a realização do processo de eleição.

Art. 13º – Somente terão direito a voto e a participar do processo de eleição junto a cada segmento as entidades congêneres, devidamente habilitadas no ato da Inscrição, devendo a mesma estar em conformidade com o apontado neste regimento.

§ único – Caberá à comissão organizadora receber e avaliar a documentação apresentada pelos setores e assim credenciar a entidade para participação em cada segmento respectivo, mediar se necessário o encaminhamento junto ao segmento por critérios seletivos a serem definidos por votação entre eles e reunir a relação final das entidades definidas pelo processo.

Art. 14º – Após o término dos trabalhos, a relação das entidades e o nome dos eleitos serão encaminhados à mesa, que fará sua leitura para registro na Plenária Final.

CAPÍTULO VI DA PLENÁRIA FINAL

Art. 15º – A Plenária Final terá como objetivo:

I – Apresentar as 20 ações mais votadas, sendo (cinco) por eixo temático;

II – Homologar a eleição dos delegados e suplentes para participação na Conferência Estadual de Meio Ambiente que acontecerá nos dias 26 e 27 de agosto.

Parágrafo único: Todas as ações sugeridas serão sistematizadas e encaminhadas pela Comissão Organizadora ao poder executivo e legislativo municipais.

Art. 16º – Participarão da Plenária Final todos os membros inscritos na Conferência.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º – Serão conferidos atestados de participação aos membros participantes da Conferência que solicitarem no ato do evento ou dentro do prazo de até 72 horas (a ser enviado por meio eletrônico).

Art. 18º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 19º – A Conferência será aberta a todos os cidadãos, sem cobranças de taxas, respeitando, no entanto, o limite máximo de acomodação do local.

Rio Negro/ MS, 21 de junho de 2013.

Comissão Preparatória:

Elton Marcelo Nonato Garcia de Brito e Silva

Vitor Mendes Duarte

Elizângela M. dos Santos Arruda

Anderson Gimenez Gonçalves

ELTON MARCELO NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Produção, Meio Ambiente e Turismo.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal de Rio Negro/MS

Publicado por:
José Nelson Bucco
Código Identificador:FB61ACB5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 03/07/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>



ANEXO IV – DIVULGAÇÃO

- Divulgação através da Rádio FM 87,9 do Município de Rio Negro/MS;
- Divulgação e convite através de Carro de Som;
- Divulgação através banner e convites;
- Divulgação através do site oficial da Prefeitura www.rionegroms.gov.br



CONVITE:

REALIZAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO,
MEIO AMBIENTE E TURISMO

PREFEITO
DR. GILSON ANTONIO ROMANO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE PRODUÇÃO,
MEIO AMBIENTE E TURISMO**
SR. ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA

**COMISSÃO PREPARATORIA MUNICIPAL
PODER PUBLICO EXECUTIVO**

PODER PUBLICO LEGISLATIVO

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA



CONVITE



vamos cuidar do Brasil

**TERRA DO LABOR. AQUI NASCE O PANTANAL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



PROGRAMAÇÃO

HORÁRIO	ATIVIDADE
07h00min	Credenciamento dos participantes
08h00min	Abertura oficial e apresentação da metodologia /Regimento Interno
08h20min	Painel sobre Resíduos Sólidos
08h50min	Debate - inscrições para os Gts
08h20min	Intervalo
09h40min	Grupos de Trabalho (GTs) - Elaboração de ações prioritárias
11h00min	Inscrição de candidaturas para delegados na Conferência Estadual
11h30min	Almoço
13h00min	Plenária para leitura das ações e defesa de propostas
15h00min	Intervalo
15h20min	Escolha das ações prioritárias
16h00min	Eleição dos delegados para a etapa estadual
16h30min	Plenária Final
17h00	Encerramento

CONVITE

O prefeito municipal **Dr. GILSON ANTONIO ROMANO** e o secretário de meio ambiente **Sr. ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA** juntamente com a Comissão Preparatória Municipal convidam a população em geral para participar da **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, com o tema: **"POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS"**.

Dia: 05 de julho de 2013 (sexta-feira).

Horário: início às 07h00min, e encerramento às 17h00min

Local: Rua Rio de Janeiro, s/nº (em frente à Biblioteca Municipal), no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora de Fátima.

TEMA:

"POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS"

OBJETIVO:

O tema central da **I Conferência Municipal do Meio Ambiente** será **"Política Nacional de Resíduos Sólidos"**, com foco nos seguintes temas: Produção e Consumo Sustentável, Redução dos Impactos Ambientais, Geração de Emprego e Renda, Educação Ambiental e Financiamento do Sistema de Implementação da política de Resíduos em Nível Local.



CRACHÁ:





SACOLA DE DIVULGAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E TURISMO



APOIO



REALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIO NEGRO





ANEXO V – FOTOS DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL







ANEXO VI – LISTA DE PRESENÇA



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS

DATA: 05/07/2013

LOCAL: SALÃO PAROQUIAL

SEGMENTO: (1) Sociedade Civil (Associação, Sindicato, Ong) (2) Poder Público (3) Empresa (4) Convidados

Nº	NOME	PROFISSÃO	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
01.	Marlene Ramos Américo	Estudante	(1)	9933-8745	---	Marlene Ramos
02.	Renata Ramos Gonçalves	ESTUDANTE	(1)	9673-9770	---	Renata R. Gonçalves
03.	Sociedade Amigos do Rio Negro	Cidadania	(2)	1174-5334	kelson@rio-negro.ms.gov.br	---
04.	Associação dos Estudantes de Rio Negro	Estudante	(1)	---	---	---
05.	Associação dos Estudantes de Rio Negro	Estudante	(2)	9655-6147	---	---
06.	Associação dos Estudantes de Rio Negro	Estudante	(2)	9959-1449	---	---
07.	Associação dos Estudantes de Rio Negro	Estudante	(2)	9974-1127	---	---
08.	Associação dos Estudantes de Rio Negro	Estudante	(2)	9964-9249	---	---
09.	Associação dos Estudantes de Rio Negro	Estudante	(1)	9923-5464	---	---
10.	Associação dos Estudantes de Rio Negro	Estudante	(1)	9946-5746	---	---
11.	Associação dos Estudantes de Rio Negro	Estudante	(2)	9957-1238	---	---
12.	Associação dos Estudantes de Rio Negro	Estudante	(2)	1194-4205	---	---
13.	Associação dos Estudantes de Rio Negro	Estudante	(2)	1184-6202	---	---
14.	Associação dos Estudantes de Rio Negro	Estudante	(2)	9686-7278	---	---
15.	Associação dos Estudantes de Rio Negro	Estudante	(1)	9935-6101	---	---
16.	Associação dos Estudantes de Rio Negro	Estudante	(2)	9628-4814	---	---
17.	Associação dos Estudantes de Rio Negro	Estudante	(2)	9633-3381	---	---
18.	Associação dos Estudantes de Rio Negro	Estudante	(2)	9658-4067	---	---
19.	Associação dos Estudantes de Rio Negro	Estudante	(2)	9915-9940	---	---
20.	Associação dos Estudantes de Rio Negro	Estudante	(2)	---	---	---

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS

DATA: 05/07/2013

LOCAL: SALÃO PAROQUIAL

SEGMENTO: (1) Sociedade Civil (Associação, Sindicato, Ong) (2) Poder Público (3) Empresa (4) Convidados

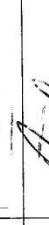
Nº	NOME	PROFISSÃO	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
01.	HERNANDEZ NEGREIRA, RENE AMB.	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL	(1)	67-9468-1592	PHAN	[Assinatura]
02.	Associação de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Defesa do Meio Ambiente	(1)	67-9468-1592	Associação de Defesa do Meio Ambiente	[Assinatura]
03.	Associação de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Defesa do Meio Ambiente	(1)	67-9468-1592	Associação de Defesa do Meio Ambiente	[Assinatura]
04.	Associação de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Defesa do Meio Ambiente	(1)	67-9468-1592	Associação de Defesa do Meio Ambiente	[Assinatura]
05.	Associação de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Defesa do Meio Ambiente	(1)	67-9468-1592	Associação de Defesa do Meio Ambiente	[Assinatura]
06.	Associação de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Defesa do Meio Ambiente	(1)	67-9468-1592	Associação de Defesa do Meio Ambiente	[Assinatura]
07.	Associação de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Defesa do Meio Ambiente	(1)	67-9468-1592	Associação de Defesa do Meio Ambiente	[Assinatura]
08.	Associação de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Defesa do Meio Ambiente	(1)	67-9468-1592	Associação de Defesa do Meio Ambiente	[Assinatura]
09.	Associação de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Defesa do Meio Ambiente	(1)	67-9468-1592	Associação de Defesa do Meio Ambiente	[Assinatura]
10.	Associação de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Defesa do Meio Ambiente	(1)	67-9468-1592	Associação de Defesa do Meio Ambiente	[Assinatura]
11.	Associação de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Defesa do Meio Ambiente	(1)	67-9468-1592	Associação de Defesa do Meio Ambiente	[Assinatura]
12.	Associação de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Defesa do Meio Ambiente	(1)	67-9468-1592	Associação de Defesa do Meio Ambiente	[Assinatura]
13.	Associação de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Defesa do Meio Ambiente	(1)	67-9468-1592	Associação de Defesa do Meio Ambiente	[Assinatura]
14.	Associação de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Defesa do Meio Ambiente	(1)	67-9468-1592	Associação de Defesa do Meio Ambiente	[Assinatura]
15.	Associação de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Defesa do Meio Ambiente	(1)	67-9468-1592	Associação de Defesa do Meio Ambiente	[Assinatura]
16.	Associação de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Defesa do Meio Ambiente	(1)	67-9468-1592	Associação de Defesa do Meio Ambiente	[Assinatura]
17.	Associação de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Defesa do Meio Ambiente	(1)	67-9468-1592	Associação de Defesa do Meio Ambiente	[Assinatura]
18.	Associação de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Defesa do Meio Ambiente	(1)	67-9468-1592	Associação de Defesa do Meio Ambiente	[Assinatura]
19.	Associação de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Defesa do Meio Ambiente	(1)	67-9468-1592	Associação de Defesa do Meio Ambiente	[Assinatura]
20.	Associação de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Defesa do Meio Ambiente	(1)	67-9468-1592	Associação de Defesa do Meio Ambiente	[Assinatura]

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS

DATA: 05/07/2013

LOCAL: SALÃO PAROQUIAL

SEGMENTO: (1) Sociedade Civil (Associação, Sindicato, Ong) (2) Poder Público (3) Empresa (4) Convidados

Nº	NOME	PROFISSÃO	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
01	Michele Cabral Silva	Advogada	(CRES)	061 5944733	PRINCIPAL@RIO-NEGRO.MS	
02	Tatiane Santos Alves	Professora	(02)	96469738		
03	Trícia Maria dos Santos	Professora	(02)	9848-4874		
04	Grays e Karoline Almeida	Engenheira	(02)	9656-0384		
05	Yathara Travesseiro de Estrela	Estudante	(02)	9129-2074		
06	Luciana Maria	Publicista	(02)	9639-7556		
07	Renata de S. Carvalho	Publicista	(02)	9972300		
08	Diogenes de S. Carvalho	Publicista	(01)	9923-4567		
09	Wellington de S. Carvalho	Publicista	(02)	9645-3337		
10	Marcelo de S. Carvalho	Publicista	(02)	96482661		
11	Artur de S. Carvalho	Publicista	(01)	96218311		
12	Verônica de S. Carvalho	Publicista	(01)			
13	Adriana de S. Carvalho	Publicista	(01)			
14	Francineide de S. Carvalho	Publicista	(01)	96261066		
15	Francineide de S. Carvalho	Publicista	(01)			
16	Marcelo de S. Carvalho	Publicista	(02)	9972300		
17	Marcelo de S. Carvalho	Publicista	(02)	9972300		
18	Marcelo de S. Carvalho	Publicista	(02)	9972300		
19	Marcelo de S. Carvalho	Publicista	(02)	9972300		
20	Marcelo de S. Carvalho	Publicista	(02)	9972300		

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS

DATA: 05/07/2013

LOCAL: SALÃO PAROQUIAL

SEGMENTO: (1) Sociedade Civil (Associação, Sindicato, Ong) (2) Poder Público (3) Empresa (4) Convidados

Nº	NOME	PROFISSÃO	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
01	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(1)	963519030		
02	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(2)	963519030		
03	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(2)	963519030		
04	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(2)	963519030		
05	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(2)	963519030		
06	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(2)	963519030		
07	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(2)	963519030		
08	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(2)	963519030		
09	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(2)	963519030		
10	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(2)	963519030		
11	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(2)	963519030		
12	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(2)	963519030		
13	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(2)	963519030		
14	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(2)	963519030		
15	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(2)	963519030		
16	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(2)	963519030		
17	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(2)	963519030		
18	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(2)	963519030		
19	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(2)	963519030		
20	Associação de Mulheres do Rio Negro	Associação de Mulheres do Rio Negro	(2)	963519030		



I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS

DATA: 05/07/2013

LOCAL: SALÃO PAROQUIAL

SEGMENTO: (1) Sociedade Civil (Associação, Sindicato, Ong) (2) Poder Público (3) Empresa (4) Convidados

Nº	NOME	PROFISSÃO	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
01	Graciela de S. Almeida	Proprietária	(02)	9637.2282		
02	Elaine de S. Almeida	Funcionária	(02)	96097059		
03	Elaine de S. Almeida	Funcionária	(02)	96097059		
04	Elaine de S. Almeida	Funcionária	(02)	96097059		
05	Elaine de S. Almeida	Funcionária	(02)	96097059		
06	Elaine de S. Almeida	Funcionária	(02)	96097059		
07	Elaine de S. Almeida	Funcionária	(02)	96097059		
08	Elaine de S. Almeida	Funcionária	(02)	96097059		
09	Elaine de S. Almeida	Funcionária	(02)	96097059		
10	Elaine de S. Almeida	Funcionária	(02)	96097059		
11	Elaine de S. Almeida	Funcionária	(02)	96097059		
12	Elaine de S. Almeida	Funcionária	(02)	96097059		
13	Elaine de S. Almeida	Funcionária	(02)	96097059		
14	Elaine de S. Almeida	Funcionária	(02)	96097059		
15	Elaine de S. Almeida	Funcionária	(02)	96097059		
16	Elaine de S. Almeida	Funcionária	(02)	96097059		
17	Elaine de S. Almeida	Funcionária	(02)	96097059		
18	Elaine de S. Almeida	Funcionária	(02)	96097059		
19	Elaine de S. Almeida	Funcionária	(02)	96097059		
20	Elaine de S. Almeida	Funcionária	(02)	96097059		

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS

DATA: 05/07/2013

LOCAL: SALÃO PAROQUIAL

SEGMENTO: (1) Sociedade Civil (Associação, Sindicato, Ong) (2) Poder Público (3) Empresa (4) Convidados

Nº	NOME	PROFISSÃO	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
01	Maria Suiza Vieira de Figueiredo	Professora	(2)	99037304	maria.suiza@rio-negro.ms.gov.br	
02	Américo Pereira de Oliveira	Trabalhador	(2)	4647905	Américo.Pereira@rio-negro.ms.gov.br	
03	Glenn de Oliveira	()	()			
04	Glossandira M. S. Farias	()	()	99412029	glossandira.m.s.farias@rio-negro.ms.gov.br	
05	Luiz Antonio dos Santos Farias	CRAS	()	99271551		
06	Maíra da Silva	Empresária	()	99352245		
07	Luciana dos Santos	Trabalhadora	()			
08	Luciana dos Santos	Trabalhadora	()			
09			()			
10			()			
11			()			
12			()			
13			()			
14			()			
15			()			
16			()			
17			()			
18			()			
19			()			
20			()			



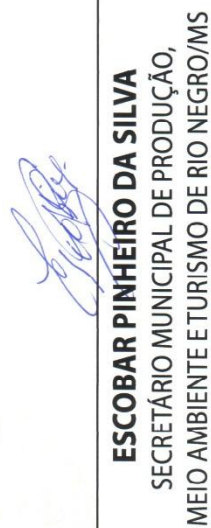
ANEXO VII – CERTIFICADO



CERTIFICO, para os devidos fins, que Fosé Nilson Bucco
participou da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, realizada pela
PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, no dia 05 de
julho de 2013, no horário de 7:00hs às 17:00hs, no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora de Fátima, no
Município de Rio Negro/MS.

Por ser verdade, firmo o presente CERTIFICADO.


GILSON ANTONIO ROMANO
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS


ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO,
MEIO AMBIENTE E TURISMO DE RIO NEGRO/MS



ANEXO VIII – INSCRIÇÃO DE DELEGADOS

vamos cuidar do **Brasil**
1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente
Resíduos Sólidos 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
TERRA DO LABOR. AQUI NASCE O PANTANAL
Atos. 2013/2016

INSCRIÇÃO DE DELEGADOS - SEGMENTO PODER PÚBLICO

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	PROFISSÃO	SEGMENTO
1	Liliane Fontem	União Creas	Coordenador Social	Público
2	Camila	União Creas	Professora	Público
3	FELIX G. DAS REIS VA			CIVIL
4	CELEIDA		DOMADORAR	CIVIL
5				
6				
7				
8				
9				
10				

ANEXO IX – DELEGADOS ELEITOS

DELEGADO ELEITO TITULAR	
SEGMENTO	Poder Público
NOME	Subtenente Vitor Mendes Duarte
FUNÇÃO	Comandante da Polícia Militar Ambiental de Rio Negro/MS
RG	718821SSP/MS
CPF	529.119.261-53
TELEFONE	(67) 9923-9206
ENDEREÇO	Rodovia MS 080, KM 155 Zona Rural
CIDADE/UF	Rio Negro/MS
CEP	79.470-000

DELEGADO ELEITO SUPLENTE	
SEGMENTO	Poder Público
NOME	Elton Marcelo Nonato Garcia de Brito Silva
FUNÇÃO	Engenheiro Agrônomo – Funcionário Público Municipal
RG	860535SSP/MS
CPF	877.681.271-53
TELEFONE	(67) 9964-4182
ENDEREÇO	Rua São João, Nº 160 Bairro: Centro
CIDADE/UF	Rio Negro/MS
CEP	79.470-000

DELEGADO ELEITO TITULAR	
SEGMENTO	Sociedade Civil
NOME	Ricardo Tadeu de Toledo Bini
FUNÇÃO	Presidente da ONG PREMARINE
RG	5940719SSP/SP
CPF	706.447.308-97
TELEFONE	(67) 9957-2300
ENDEREÇO	Avenida Rio Negro, nº 72. Bairro: Santa Fé
CIDADE/UF	Rio Negro/MS
CEP	79.470-000



DELEGADO ELEITO SUPLENTE	
SEGMENTO	Sociedade Civil
NOME	Floraci Carvalho Morel da Silva
FUNÇÃO	Do Lar
RG	000867539SSP/MS
CPF	458.939.851-68
TELEFONE	(67) 9613-1404
ENDEREÇO	Rua Mato Grosso Bairro: Centro – Distrito de Nova Esperança
CIDADE/UF	Rio Negro/MS
CEP	79.470-000

ANEXO X – ATA

1

Lista de Presenças a 1ª (Primeira) Conferência Municipal do Meio Ambiente realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, na Administração Municipal em 05 de Julho de 2013.

ORD	NOME DO PARTICIPANTE	tel. Contato
001	VAGNER DOS ANHOS	9621.1536
002	Anderson Guedes Gonçalves	9601-0100
003	Resângela maritana Sui de Sotay	9968 7075
004	Helia Aparecida Gomes Freitas	9984-8132
005	Elton Manoel N. B. de Barh. Silva	3564-4182
006	HELLEN NOBUEIRA (res. civ.)	9968-1592
007	Daniela Almeida Niter (res. civ.)	9974-5399
008	Antônio de S. A. Hulsistech.	9908-5867
009	Helio Ferreira de Rezende	96122194
010	Roberto Yoshimizu Gza	99429374
011	Tatiane das S. Samolina	9655 6447
012	Martine Olarias da Silva	9926-0587
013	Leonea Ramos Durvina	99338745
014	Renato Farias Gonçalves	9673-9470
015	Resângela P. do Rocha	9607-1454
016	Regenice do Espírito Santo	96136330
017	JOÃO BATISTA DE SOUZA	9964-4249
018	Roberto Rinkow de Silva	99271127
019	Grécia Rodrigues Zardo	99277618
020	ANDERSON K. BARRETO	9618-5730
021	Aparecida Fischer da Silva	99591149
022	Maria Luiza Vieira de Rezende	9937304
023	Regina Duarte (res. civ.)	99059292
024	Maria de Lourdes Rodrigues Flores	96333381
025	Luiz Gomes Freitas	99679416
026	Danielle da Silva Alves Lima	98170575
027	Alina Alves Gomes de Oliveira	99166533
028	Catuzilene Francisco Pimentel	9918-7862
029	Ana Paula Corrêa Gonçalves	99017618

032	Edson de Souza	982-2000
033	Edson de Souza	982-2000
034	Edson de Souza	982-2000
035	Edson de Souza	982-2000
036	Edson de Souza	982-2000
037	Edson de Souza	982-2000
038	Jorge A. de Freitas Junior	982-2000
039	Edson de Souza	982-2000
040	Edson de Souza	982-2000
041	Edson de Souza	982-2000
042	Edson de Souza	982-2000
043	Edson de Souza	982-2000
044	Edson de Souza	982-2000
045	Edson de Souza	982-2000
046	Edson de Souza	982-2000
047	Edson de Souza	982-2000
048	Edson de Souza	982-2000
049	Edson de Souza	982-2000
050	Edson de Souza	982-2000
051	Edson de Souza	982-2000
052	Edson de Souza	982-2000
053	Edson de Souza	982-2000
054	Edson de Souza	982-2000
055	Edson de Souza	982-2000
056	Edson de Souza	982-2000
057	Edson de Souza	982-2000
058	Edson de Souza	982-2000
059	Edson de Souza	982-2000
060	Edson de Souza	982-2000
061	Edson de Souza	982-2000
062	Edson de Souza	982-2000
063	Edson de Souza	982-2000

2

60	Bilva Antonio Lourenço	9777-3757
65	Joaquim A. Ferreira	99593739
66	Walter de Souza Almeida	99690819
67	Adelino Lourenço	
68	Elma Silva de C. Antunes	90084007
69	Luciana de A. Souza Silva	99354940
70	Elza da Cruz Costa da Silva	9028-4811
71	Lucimara Antunes	9006639
72	Zeida Ferreira	90146610
73	Patricia Azeiteiro	9934-9834
74	Enio Gonçalves Ferreira	90402852
75	Tamara Cido Correa Almeida	90011005
76	Jucimara V. de Almeida	90035962
77	Julian Roberto Pereira Almeida	90058367
78	Vera Lúcia de Souza Oliveira	99259310
79	Gláucia de Paula Silva	90184715
80	Thaís de Souza	99110537
81	Cláudia de Souza	96147525
82	Cláudia de Souza	96616231
83	João Modesto de Souza	9918-2483
84	Cláudia de Souza	99070241
85	Cláudia de Souza	99421432
86	Denilson Ferreira Correia	90750002
87	Cláudia de Souza	9990-2376
88	Cláudia de Souza	96035471
89	Cláudia de Souza	9685-5566
90	Cláudia de Souza	9622-2777
91	Cláudia de Souza	98170753
92	Cláudia de Souza	96747419
93	Cláudia de Souza	
94	Cláudia de Souza	99024301
95	Cláudia de Souza	96567093
96	Cláudia de Souza	99322000



[illegible]

lixo doméstico e proibidos para uso do lixo orgânico por meio da
compostagem, 5º - redução e substituição do uso da sacola plástica por
supermercados e lojas plásticas nas instituições públicas; II - Cor PRETA
Impacto Ambiental → 1º Implementação de uma 5190 implementos de aterro
sanitário, 2º - Caminhos de lixo adequados para coleta, 3º Campanha pa-
ra educar e conscientizar a população em geral, 4º - Coleta de lixo seletivo
em dias diferenciados e 5º - Implementação de infraestrutura de recolhimento de
embalagens de produtos químicos, pilhas e baterias; III - Cor AZUL →
Grupos de Empresas, Favelas e Ronda → 1º Implementação de unidade de recicla-
gem e compostagem, 2º Regulamentação legal da comunidade catadora (coo-
perativa ou associação), 3º Cursos de capacitação para reciclagem e
incentivo à comercialização como artesanato, 4º - Incentivo a realiza-
ção de feiras para comercialização dos produtos reciclados em artesanato, e
5º - Implementação da coleta seletiva na sociedade e pontos turísticos; IV - Cor VERMELHA: Educação Ambiental → 1º Incentivar a educação
ambiental nos projetos pedagógicos das escolas locais, como obsei-
plares, elaborando cartilhas e materiais orientativos sobre a importân-
cia da implementação da PNRS, 2º Promover a capacitação em educação am-
biental para a sustentabilidade, em conformidade com a PNRS (1999) a
fim de formar agentes ambientais para trabalharem na comunidade vi-
sibilizando o envolvimento para colocar em prática a gestão integrada dos
resíduos sólidos oportunizando o acesso a formalização, 3º - Promo-
ver a capacitação dos setores públicos para que atuem como multipli-
cadores nos diversos setores da gestão integrada dos resíduos sólidos,
4º - Formular projeto de lei baseado na Lei 12.305 PNRS pro-
movendo eventos e campanhas para divulgar e discutir a importância
do aproveitamento de resíduos orgânicos e minerais para produção or-
gânica de puré e 5º Capacitação técnica e desenvolvimento do
processo contínuo de educação ambiental no meio rural, inclusive
com fomento ao estabelecimento e fortalecimento das redes e orga-
nização de assistência técnica e extensão rural. Em seguida, proce-
der-se-á a eleição dos nomes de 03 (três) delegados que se dispuseram
representar o município na Conferência Estadual que será realizada em
Campo Grande que são eles: Representante do Setor Público

na Floresta Estadual de Itaipava, presidente da comunidade de Itaipava
Café, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 262

Escobar Pinheiro da Silva
Secretário Municipal de Produção,
Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 04/2013

Gilson Antonio Romano
Prefeito Municipal